LEI Nº 465/2002, DE 09 DE SETEMBRO DE 2002.

"ALTERA ANEXO CONSTANTE DA LEI 378/2000."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA aprova e eu, Prefeito Municipal **Romário Vieira da Rocha**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei, fica aumentado o quantitativo de cargo de Agente de Vigilância de caráter efetivo, desta Prefeitura Municipal, de 10 (dez) para 12 (doze) vagas, constante do anexo I, da Lei 378 de 03 de maio de 2000 e suas posteriores alterações.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 09 (NOVE) DIAS DE SETEMBRO DE 2002.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Romário Vieira da Rocha